



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 350 080, com sede no Parque de Jogos Dr. A. F. Santos Neves, na Rua do Campo de Futebol, em Tires, 2785 – 609 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, casado, natural da Guiné, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 05205324 5 ZY4, válido até 25 de abril de 2022 e pelo Tesoureiro, **JOSÉ CARLOS GUIA BRUNHETA**, casado, natural da freguesia de Souto, concelho de Abrantes, titular do cartão de cidadão número 07309138 3 ZY3, válido até 25 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República n.º 165, III Série, de 19 de julho de 2000, cujas fotocópias se arquivaram em 6 de novembro de 2015 na Pasta do Oficial Público e com a Ata n.º 139 de eleição e posse da atual Direção para o biénio de 2018/2020, cujas fotocópias dos documentos que se arquivaram em 25 de outubro de 2018 na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A União Recreativa e Desportiva de Tires tem como objeto social o fomento e a prática de educação física, desportos em geral e do futebol em especial, nas suas

diferentes categorias e escalões e por finalidade complementar o propiciar aos seus associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos.-----

- g) A União Recreativa e Desportiva de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro (conforme anexo I e II) para a seguinte finalidade: “Melhoramento de instalações sociais e desportivas”.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 4 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para as despesas de reabilitação do sistema de aquecimento de águas e construção de bancada, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante € 63.776,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta seis euros), referente às despesas de reabilitação do sistema de aquecimento de águas e construção de bancada; -----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de



- devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 63.776,00, tem o cabimento n.º 87005 e o compromisso n.º 118940 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

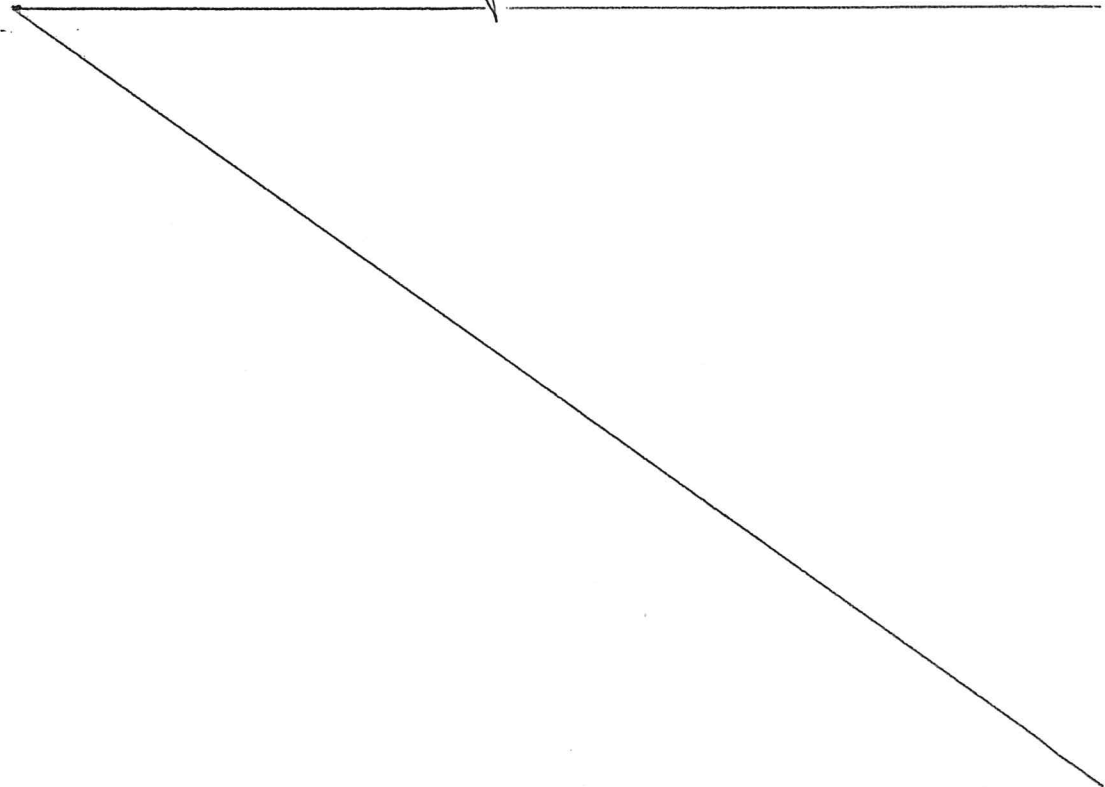
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, nesta data, Declaração de Situação

Contributiva Regularizada perante a Segurança Social emitida em 2 de setembro de 2019, (valido por seis meses), com o NISS 20007586570, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 2 de setembro de 2019 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 5 de setembro de 2019.







Rita Figueiredo

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 2 de Maio de 2019 13:09
Para: Rita Figueiredo
Assunto: FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Importância: Alta

P/ os fins convenientes.
ACruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 2 de Maio de 2019 11:49
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Quinta, Maio 2, 2019 - 11:48 Submitted by anonymous user: [85.244.193.9] Submitted values are:

ENTIDADE: União Recreativa e Desportiva de Tires NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Fernando José Monteiro Lopes EMAIL INSTITUCIONAL: urdtires@afl.pt
--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--
NOME: José Carlos Guia Brunheta
EMAIL: josebrunheta@zonmail.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 933959394

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Parque Desportivo Drº A.F.Santos Neves, Tires - 2785-609 - São Domingos de Rana
DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: Substituição de Caldeira existente assim como sistema de tubagem de água no bloco de balneários antigos, colocação de novas caldeiras e bomba de calor para um melhor aquecimento de águas e melhor eficiência energética, colocação de corpos de painéis solares no bloco de balneários novos, afim de diminuir custos e aumentar eficiência energética.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: de 1 Julho a 30 de Julho

AUTO-FINANCIAMENTO: €1.500

FINANCIAMENTO DA CMC: €33.604

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0

--ANEXAR ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_p150.18_-_urdt_-_caldeira_1_1.pdf

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_b.calor_1.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_solar_termico.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/114405>

Rita Figueiredo

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 2 de Maio de 2019 15:21
Para: Rita Figueiredo
Assunto: FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Importância: Alta

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 2 de Maio de 2019 15:18
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Quinta, Maio 2, 2019 - 15:18 Submitted by anonymous user: [85.139.99.130] Submitted values are:

ENTIDADE: União Recreativa e Desportiva de Tires NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Fernando José Monteiro Lopes EMAIL INSTITUCIONAL: urdtires@afl.pt

--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--

NOME: José Carlos Guia Brunheta
EMAIL: josebrunheta@zonmail.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 933959394

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Parque de Jogos Drº A.F. Santos Neves, Rua Campo de Futebol, Tires - 2785-609 - São Domingos de Rana DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO:

Dado atrás da baliza norte do campo de Futebol de 11, se encontrar um declive, vamos executar uma pequena bancada com desnível de 4 degraus, executando uma muralha em betão a fim de poder-mos executar a bancada, deslocar a vedação agora existente para a muralha, desta forma fica o recinto com mais lugares sentados e também ficará o mesmo mais protegido, ao chegar-mos a vedação a atrás, assentamento de cadeiras simples plastificadas.

Anexamos três orçamentos diferentes de 3 entidades diferentes, optamos pelo que nos dá mais garantias.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de Julho a 30 de Julho

AUTO-FINANCIAMENTO: €1.500

FINANCIAMENTO DA CMC: €30.172

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0

--ANEXAR ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_14_urdt_1.docx

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_tires_1.doc

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_urdtires_2019_1.doc

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/114436>

PROPOSTA

DE:	David Castro	PARA:	José Carlos Brunheta
DATA:	2018 – 07 – 25	EMPRESA:	UNIÃO DESP. E RECREATIVA TIRES
TOTAL DE PÁGINAS:	2	FAX:	
REFERÊNCIA:	P150.18	TELEFONE:	

ASSUNTO:
Balneário antigo – solução com Caldeira

Ex. mos Senhores

De acordo com a vossa solicitação enviamos a nossa proposta para eventual fornecimento e instalação de sistema de aquecimento de águas quentes sanitárias.

Apresentamos uma solução coerente com o sistema existente que utiliza o Gás Natural como energia para o aquecimento.

01 - Material a fornecer e instalar

DEPÓSITO DE AQS

- 1 - Termoacumulador Solar 1000L 2S Vert. THK 2S 100
- 1 - Vaso Expansão AQS CE 36 lts
- 1 - Suporte de Vaso de Expansão THK SVE

CALDEIRA MURAL DE CONDENSAÇÃO --> STEP

- 2 - Caldeira.Mural Só Aquecimento, condensação da marca Aeterna 25FCR GPL

Acessórios:

- 2 - Sonda p/ Acumulador Caldeira FCR (1 mts)
- 2 - Kit Chaminé Bi-Tubo 2xD.80 - 2m Condensação
- 1 - Cj de Tubagem de cobre isolada
- 2 - Actuador manual de caldeira

02 – Condições comerciais

2.1 – Preço

Não inclui IVA à taxa em vigor e é de;

Total da Pos. 01 – 10.785,00 € (dez mil setecentos e oitenta e cinco euros)

2.2 - Pagamento

– A definir

2.3 - Garantia

– 2 anos à data da fatura

2.4 - Prazos

Entrega – 2 a 3 semanas

Duração dos trabalhos – 6 dias

Validade da proposta – 30 dias

2.5 - Exclusões

- Não aplicável

Ficamos desde já ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos que julguem necessários e subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos

David Castro

PROPOSTA

DE:	David Castro	PARA:	José Carlos Brunheta
DATA:	2018 – 07 – 25	EMPRESA:	UNIÃO DESP. E RECREATIVA TIRES
TOTAL DE PÁGINAS:	2	FAX:	
REFERÊNCIA:	P150.18	TELEFONE:	

ASSUNTO:
Balneário antigo – solução com Bombas de Calor

Ex.mos Senhores,

De acordo com a vossa solicitação enviamos a nossa proposta para eventual fornecimento e instalação de novos equipamentos de AQS que substituirá os existentes.

Propomos para aquecimento das águas quentes sanitárias a instalação de bombas de calor, esta solução garante a disponibilidade de água quente em quantidade para uso intensivo com baixo custo energético.

Inclui-se nos trabalhos a ligação do sistema solar existente aos depósitos de AQS.

01 - Material a fornecer e a instalar

- 2 – Bomba de calor marca Daikin refª ERWQ02AV3
- 2 – Depósito acumulador marca Daikin refª EKHHP500 A2V3
- 2 – Suportes metálicos para fixação das unidades exteriores
- 2 – Circuito de tubagens de interligação entre unidade exterior e depósito AQS
- 2 – Circuito de tubagens hidráulicas para interligação de BC's e depósitos AQS
- 1 – Cj. de acessórios hidráulicos para ligação do Solar aos depósitos de AQS
- 2 – Circuitos de alimentação eléctrica às unidades exteriores
- 2 – Interruptores para actuação manual das bombas de calor
- 4 – Termómetros analógicos para tubagem

02 – Condições comerciais

2.1 – Preço

Não inclui IVA à taxa em vigor e é de;

Total da Pos. 01 – 11.265,00 € (onze mil duzentos sessenta e cinco euros)

2.2 - Pagamento

– A definir

2.3 - Garantia

– 3 anos à data da fatura

2.4 - Prazos

Entrega – 2 a 3 semanas

Duração dos trabalhos – 5 dias

Validade da proposta – 30 dias

2.5 - Exclusões

- Não aplicável

Ficamos desde já ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos que julguem necessários e subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos

David Castro

PROPOSTA

DE:	David Castro	PARA:	José Carlos Brunheta
DATA:	2018 – 07 – 25	EMPRESA:	UNIÃO DESP. E RECREATIVA TIRES
TOTAL DE PÁGINAS:	2	FAX:	
REFERÊNCIA:	P150.18	TELEFONE:	

ASSUNTO:
Novo Balneário – Solar Térmico

Ex. mos Senhores

De acordo com a vossa solicitação enviamos a nossa proposta para eventual fornecimento e instalação de sistema de aquecimento de águas quentes sanitárias com energia solar.

O sistema agora proposto complementar a instalação existente com aquecimento a Gás. O sistema Solar térmico será a energia com uso prioritário, só haverá recurso ao sistema com aquecimento a gaz sempre que se verificar um consumo rápido de AQS ou em dias que se verifique poucos ganhos por energia solar.

01 - Material a fornecer e instalar

SISTEMA SOLAR TÉRMICO --> THINKTECH

- 4 - Colector Solar Térmico Selectivo THK 270
- 2 - Tampão Niq Bicone 22
- 2 - União Niq Bicone 22 mm
- 2 - Estrutura THK 2 270 45 - 2 Colect. 2,70 m2 a 45º Alumínio
- 4 - União entre Estruturas THK UE
- 1 - Grupo de Impulsão THK GIS Retorno
- 1 - Glicol (10Kg)
- 1 - Controlador Solar THK C01 - 2 sondas
- 2 - União Dielétrica 1 1/2"
- 1 - Vaso Expansão Solar 50 lts
- 1 - Suporte de Vaso de Expansão THK SVE

02 – Condições comerciais

2.1 – Preço

Não inclui IVA à taxa em vigor e é de;

Total da Pos. 01 – 6.490,00 € (seis mil quatrocentos e noventa euros)

2.2 - Pagamento

– A definir

2.3 - Garantia

– 2 anos à data da fatura

2.4 - Prazos

Entrega – 3 a 4 semanas

Duração dos trabalhos – 3 dias

Validade da proposta – 30 dias

2.5 - Exclusões

- Não aplicável

Ficamos desde já ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos que julguem necessários e subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos

David Castro

Manuel Maria Martins
Rua Casal Carido Nº 13 – 1º Esq
2655 – 452 Ericeira
Cont Nº 138167214
Mestre em construção e manutenção.

ORÇAMENTO

23 de Março 2019.

ASSUNTO: Execução de bancada

Exmºs Senhores

Conforme verificado no local e visto passo a descrever.

Abertura de caboco e executar 4 pilares, enchimento a massa de betão.

Fazer bancada atrás da baliza em todo comprimento com 4 degraus enchimento a betão.

Colocar cadeiras de plástico a todo o comprimento.

Pintar à cor pretendida

Na muralha colocar os postes com a vedação que já se encontra no local.

Assentar duas portas novas no edifício da direcção.

Custam estes trabalhos o valor de 25 750,00€ (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta euros)

Mais IVA

Prazo de Execução.– 15 Dias

Pagamento: 50% - 50%

Com os melhores cumprimentos